

EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 234/2016
PROCESSO N°:	P824437/2015
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013; e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 2

janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- **5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e <u>www.licitacoese.com.br.</u>
- **5.2.** O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- **6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2018.**
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/02/2018, às 10h00min.
- **6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/02/2018, às 14h30min.
- **6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF.**
- **6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- **7.1**. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.
- **7.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 3

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **8.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:
- Projeto/Atividade 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 0900 do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar CEMJA.

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- **9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.
- **9.2.** Os **Lotes 03 e 04** são exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal n° 10.350/2015 e Decreto Municipal n° 13.375/2016.
- 9.2.1. O lote 01 está disponível para ampla concorrência.
- **9.3.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006.
- **9.4**. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- **9.5.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.
- **9.6.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 4

- 9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **9.7.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- **9.7.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- **9.7.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- **9.7.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **9.7.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 9.7.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- 9.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **10.1** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **10.2.** Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal, observado o subitem 10.6 deste edital.
- **10.3.** O campo "Informações Adicionais" será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:
- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital;
- **b.** Indicação da marca e/ou fabricante do produto.
- **c.** Preço global do lote cotado em algarismo.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- **10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 5

diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

- **10.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 10.6. Será vedada a identificação do licitante

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- **11.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- **11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12. DA ETAPA DE LANCES

- **12.1**. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- **12.2.1**. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- **12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 6

- **12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.3**. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **12.4**. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **12.4.1**. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **12.5**. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de 05 (cinco), minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- **12.6**. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- **12.6.1**. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **12.6.1.1**. O disposto no **subitem 12.6** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **12.6.2**. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- **12.7**. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 7

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através de FAX, para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br), a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **13.2.1.** O arrematante que efetuar a entrega da <u>proposta de preços</u> e da <u>documentação de habilitação</u>, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou e-mail.
- **13.2.2.** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 14.2. Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou de sua ISENÇÃO, ou PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro.
- **14.2.1.** O licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.
- **14.3.** O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 8

- **14.4.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- **14.5.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- **14.6.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **14.7.** O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- **14.8.** Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação, tudo de acordo com ANEXO I Termo de Referência desse edital.
- **14.8.1.** A amostra será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.
- **14.8.2.** A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.
- **14.8.3.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- **14.9.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- **14.10.** As participantes deverão atentar rigorosamente às exigências e especificidades de cada um dos lotes constantes no Termo de Referência.
- 14.11. Os produtos deverão apresentar embalagem contendo data de validade e número de lote em língua portuguesa.
- **14.11.1.** Caso o produto cotado seja importado, o licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 9

comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

14.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- **15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.
- **15.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **10**

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **15.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- **15.4.2**. **Licença sanitária estadual ou municipal** da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente.







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 11

- **15.4.3**. **Alvará de Funcionamento da Empresa** expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
- **15.4.4. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**, expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com art. 2º da Lei Federal 6.360 de 23/09/1976.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **15.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **item 15.5.1** acima.
- **15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- **15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

- **15.5.5.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **15.5.6.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcritos ou autenticados na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 12

assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

- **15.5.7.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.8.** No caso de Sociedade Simples e Cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.
- 15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio liquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
- **a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 13

- a) DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b) ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c) RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.6.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **15.6.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **15.6.5.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **16.1.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **16.1.2.** A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- **17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **14**

- 17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(s) item (ns) aos valores constantes no Termo de Referência.
- **17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- **17.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- **17.2.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.1.**

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- **18.2.** Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- **18.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br.</u>, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- **19.1.1.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 15

- **19.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 6.1 deste edital**.
- **19.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **19.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **20.1.** Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **20.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **20.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.1**, deste edital.







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 16

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **21.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- **21.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.
- 21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- **21.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- **21.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- **21.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 17

- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- **23.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinado pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- **23.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- **23.3.1**. O registro a que se refere o item 23.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.
- **23.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 18

- **23.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.
- **23.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- **23.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- **23.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.
- **23.9.** Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores, aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- **23.11.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- **23.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.
- **23.13.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **23.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 19

- **23.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- **23.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.
- **23.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.
- **23.18.** As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **24.1**. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.
- **24.1.1** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.
- **24.1.2** Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do <u>art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013</u>.
- **24.1.3** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 24.1.2 os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.
- **24.1.4**. O registro a que se refere o item 24.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.
- **24.1.5.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 20

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **26.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **26.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **26.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- **26.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- **26.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **26.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **26.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **26.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **26.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.





EDITAL Nº. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2016 - COMPRA **REGISTRO DE PRECOS** PROCESSO ADM. Nº. P824437/2015

FL. | 21

- 26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 26.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **26.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 26.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.





EDITAL Nº. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2016 - COMPRA **REGISTRO DE PRECOS** PROCESSO ADM. No. P824437/2015

FL. | 22

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

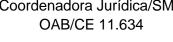
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO** ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO ANEXO VII - JUSTIFICATIVA - LEGISLAÇÃO ME e EPP Fortaleza - CE, ____de_____ de 20____.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel Secretária Municipal de Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

> Indangélica Ribeiro Cunha Coordenadora Jurídica/SMS









EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 23

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- 2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR CEMJA, TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
- **2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

3. DA JUSTIFICATIVA.

3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Centro de Especialidades Médicas José de Alencar, atualmente realiza cerca de 100.000 exames/mês, nas áreas de Hematologia, Análises Bioquímicas, Hormônios, Hepatite, Imunologia I, II, III e IV, Congênitos, Uroanálises, Baciloscopia, Parasitologia e Citopatologia.

A referida aquisição, atenderá segmentos laboratoriais importantes para traçar o perfil dos pacientes que são atendidos no CEMJA e no Hospital Dra. Zilda Arns, a nivel ambulatorial, clínico e UTI, objeitvando o diagnóstico e o monitoramento de diversas patologias, tanto na fase aguda como crônica.

Para tanto, faz-se necessária a aquisção de insumos para coleta e insumos diversos que são imprescindível para esterilização e descarte de materiais pontecialmente contaminantes, garantindo o cumprimento das boas práticas de laboratório e das normas de biossegurança imprescendíveis a segurança de funcionários e pacientes que circulam nas dependências do laboratório.

Torna-se importante observar a necessidade de possuir no laboratório desse porte, equipamentos e insumos de qualidade que auxiliem com eficiência, agilidade e resolubilidade na realização dos exames em benefício da população.

Considerando que se trata de serviços de diagnóstico médico de média e alta complexidade, uma vez que, é o único centro de especialidades médicas ofertadas pelo município, deve-se proporcionar aos pacientes um atendimento de qualidade. Diante da complexidade de assistência diagnóstica realizada pelo CEMJA torna-se imprescindível o ininterrupto serviço prestado a população, com a aquisição dos insumos constantes no termo de referência.







EDITAL №. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **24**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

	LOTE 01 - EXAMES DE BIOQUIMICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	
1.1	Reagente para determinação da Amilase metodologia CNPG3 para realização de testes automatizados.	ΓESTE	1.000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00	
1.2	Reagente para determinação da Creatinina K de ponto final linear até 12 mg/dl para realização de testes automatizados.	TESTE	25.000	R\$1,65	R\$ 41.250,00	
1.3	Reagente para determinação do Cálcio total liquiform para realização de testes automatizados.	TESTE	8.000	R\$ 1,68	R\$ 13.440,00	
1.4	Reagente para determinação de Glicose liquiform para realização de testes automatizados.	TESTE	30.000	R\$ 1,70	R\$ 51.000,00	
1.5	Reagente para determinação de Proteínas totais (soro) para realização de testes automatizados.	TESTE	1.000	R\$1,87	R\$ 1.870,00	
1.6	Reagente para determinação da Aspartato Amino Transferase (AST/GOT) liquiform para realização de testes automatizados.	TESTE	20.000	R\$ 2,17	R\$ 43.400,00	
1.7	Reagente para determinação da Alanina Amino Transferase (ALT/GPT) liquiform para realização de testes automatizados.	TESTE	20.000	R\$ 2,17	R\$ 43.400,00	
1.8	Reagente para determinação dos Triglicerídeos para realização de testes automatizados.	TESTE	25.000	R\$1,85	R\$ 46.250,00	
1.9	Reagente para determinação da Albumina para realização de testes automatizados.	TESTE	1.000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00	
1.10	Reagente para determinação de Bilirrubina Direta para realização de testes automatizados.	TESTE	5.000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00	





EDITAL №. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 25

		T		ı	
1.11	Reagente para determinação de Bilirrubina Total para realização de testes automatizados.	TESTE	5.000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
1.12	Reagente para determinação do Magnésio para realização de testes automatizados.	TESTE	4.200	R\$ 1,72	R\$ 7.224,00
1.13	Reagente para determinação do Ácido Úrico liquiform para realização de testes automatizados.	TESTE	6.000	R\$1,68	R\$ 10.080,00
1.14	Reagente para determinação direta do HDL Colesterol para realização de testes automatizados.	TESTE	2.500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
1.15	Kit para Colesterol Total para realização de testes automatizados.	TESTE	20.000	R\$ 1,63	R\$ 32.600,00
1.16	Kit para determinação da Uréia UV para realização de testes automatizados.	TESTE	25.000	R\$ 1,72	R\$ 43.000,00
1.17	Reagente para determinação do Fósforo Inorgânico para realização de testes automatizados.	TESTE	1.500	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
1.18	Reagente para determinação de Cloro para realização de testes automatizados.	TESTE	1.200	R\$ 4,04	R\$ 4.848,00
1.19	Reagente para determinação da Fosfatase Alcalina para realização de testes automatizados.	TESTE	2.000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
1.20	Reagente para determinação de Gama-GT para realização de testes automatizados.	TESTE	2.000	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
1.21	Reagente para determinação da Ferritina, calibrador e controle de qualidade para realização de testes automatizados.	TESTE	2.000	R\$10,47	R\$ 20.940,00
1.22	Reagente para determinação do Ferro Sérico, para realização de testes automatizados.	TESTE	2.000	R\$1,72	R\$ 3.440,00
1.23	Reagente para determinação da Capacidade de Ligação do Ferro, para realização de testes automatizados.	TESTE	500	R\$ 2,05	R\$1.025,00







EDITAL №. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **26**

1.24	Reagente para determinação da Lactato Desidrogenase (LDH) para realização de testes automatizados.	TESTE	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
1.25	Reagente para determinação de Proteína em Líquor e Urina para realização de testes automatizados.	TESTE	1.000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
1.26	Reagente para determinação quantitativa do íon Sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético para realização de testes automatizados.	TESTE	1.500	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00
1.27	Reagente para determinação quantitativa do íon Potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético para realização de testes automatizados.	TESTE	1.500	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00
1.28	Reagente para determinação quantitativa da Proteína C Reativa (PCR) em amostras de soro por imunoturbidimetria, somente para uso diagnóstico in vitro acompanhado de controle e calibrador, para realização de testes automatizados.	TESTE	10.000	R\$10,47	R\$ 104.700,00
1.29	Reagente para determinação quantitativa de CK-NAC em amostra de soro ou plasma com reação científica contínua para realização de testes automatizados.	TESTE	2.000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
1.30	Reagente para determinação de quantitativa de CKMB em amostra de soro ou plasma com reação cinética contínua UV para realização de testes automatizados.	TESTE	1.000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
1.31	Reagente para determinação de Lipase para realização de testes automatizados.	TESTE	500	R\$ 2,25	R\$1.125,00







EDITAL №. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 27

1.37	de testes automatizados. Reagente para determinação de			10,47 R\$	
1.36	Reagente para determinação de Complemento C3 para realização	TESTE	200	R\$	R\$ 2.094,00
1.35	Reagente para determinação de Fator Reumatóide para realização de testes automatizados.	TESTE	1.500	R\$ 10,47	R\$ 15.705,00
1.34	Reagente para determinação de Hemoglobina Glicada para realização de testes automatizados.	TESTE	5.000	R\$ 10,62	R\$ 53.100,00
1.33	Reagente para determinação de Microalbuminúria para realização de testes automatizados.	TESTE	1.200	R\$ 10,47	R\$ 12.564,00
1.32	Reagente para determinação de Antiestreptolisina-O para realização de testes automatizados.	TESTE	1.500	R\$ 10,47	R\$ 15.705,00

OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NO <u>LOTE 01</u> SERÃO JULGADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITO ABAIXO.

A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE:

- Analisador totalmente automático, multiparamétrico, randômico e de acesso continuo;
- Produtividade de no mínimo 1000 testes/hora;
- Capacidade de no mínimo 100 amostras "onboard", utilizando tubos primários, secundários ou microcubetas;
- Equipamento dotado de câmara refrigerada para os reagentes;
- Capacidade de no mínimo 50 parâmetros "onboard";
- Reagentes líquidos prontos para uso;
- Estabilidade dos reagentes "onboard" de no mínimo 01 mês;
- Troca de reagentes sem paralisação da rotina;
- Utilize no mínimo 25ul de amostra para cada teste a ser realizado;
- Utilizar sangue total como amostra para realização da HbA1C;
- Realizar calibrações e controle de qualidade sempre que houver troca de lote;
- Entrada específica de amostras urgentes;
- Sistema de homogeneização sem hastes metálicas, minimizando contaminação cruzada;
- Dotado de leitor de códigos de barra para amostras e reagentes;







EDITAL №. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 28

- Permitir o uso do controle de qualidade programável por "timer";
- Realizar todo o processo de hemólise da HbA1C automaticamente, com a intervenção do usuário;
- Trabalhar com reagentes, controles e consumíveis da mesma marca;
- Ocupação de apenas uma posição para reagente, mesmo quando se utilizem 02 reagentes;
- Capaz de detectar fibrina:
- Dotado do sistema "Reflex Test";
- Memória para no mínimo 10000 resultados de pacientes;
- Realizar repetições automáticas e manuais;
- Permitir acesso ao inventario da máquina, evitando interrupção da rotina;
- Apresentar pipetagens diferentes para amostras e reagentes;
- Permitir acesso ao banco de dados online para atualizações de calibradores e controles;
- Realizar e apresentar contagem dos testes restantes no kit automaticamente;
- Pré e pós-diluição automática;
- Apresentar sistema de lavagem automática das cubetas de reação;
- Tela "touchscreen" para entrada de dados e acesso ao inventário;
- Capaz de detectar níveis de líquidos de amostra e reagentes;
- Software de gerenciamento;
- Apresente resultados de exames na tela e impressos;
- Interfaceamento bidirecional e utilização de racks.

A empresa vencedora deverá ainda:

- a) Oferecer garantias e assistência técnica e científica local permanente, com comprovação de endereço na cidade sede desta licitação.
- b) Assistência técnica e assessoria científica, registradas nos seus respectivos conselhos fiscalizadoras.
- c) Peças de reposição, se necessário.
- d) Oferecer assessoria científica e treinamento aos técnicos que operam o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição, com emissão de certificados.
- e) Declaração de funcionamento total de funcionamento ininterrupto do equipamento no período do contrato e assistência técnica local 24hs.
- f)A empresa vencedora deverá oferecer manutenção preventiva e corretiva para o equipamento, sem ônus (todas as peças de reposição e todos os suprimentos adicionais necessários e insumos para a troca durante os processos periódicos de manutenção indicada pelo fabricante).
- g) Fornecer suprimentos necessários para a realização dos testes adquiridos, inclusive controles e calibradores.
- h) Caso a empresa vencedora não tenha condições de executar a manutenção corretiva e/ou fornecer os reagentes e kits para a realização dos exames em tempo hábil (24hs), a mesma deverá se responsabilizar pela realização imediata dos exames.
- i) Fornecer registro dos reagentes junto ao ministério da saúde.

LOTE 03 - INSUMOS PARA COLETA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL







EDITAL №. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **29**

				T
-			UNIT	
Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador Luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 07 polegadas de comprimento, agulha 21g, asas flexíveis e embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a óxido de etileno (EtO). Apresentação: caixa com 50 unidades.	UNI	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador Luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 07 polegadas de comprimento, agulha 25g, asas flexíveis e embalagem unitária em papel grau cirúrgica em combinação com filme plástico. Esterilizado a óxido de etileno (EtO). Apresentação: caixa com 50 unidades.	UNI	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador Luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 07 polegadas de comprimento, agulha 23g, asas flexíveis e embalagem unitária em papel grau cirúrgica em combinação com filme plástico. Esterilizado a óxido de etileno (EtO). Apresentação: caixa com 50 unidades.	UNI	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL I	O LOTE	03		R\$ 8.450,00

LOTE 04 - INSUMOS DIVERSOS







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.1	Sacos para autoclave 60L. Pacote com 20 unidades.	PCT	50	R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 2.835,00
VALOR GLOBAL					R\$645.334,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO ESTIMADO É DE R\$ 645.334,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

- **4.2.** Comum a todos os itens:
- **4.2.1.** Os produtos da presente licitação devem ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de umidade e violação ao produto, sem inadequação de conteúdo, com dados de identificação das condições de uso, de prazo de validade e com o número do registro, ou de seu cadastro, ou notificação ou de isenção emitido pela ANVISA.
- **4.2.2.** Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante.
- **4.2.3.** Todos os produtos da presente licitação deverão ser novos e sem uso.
- **4.2.4.** A Contratada deverá fornecer à Contratante para o produto nacional ou importado todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos testes.
- **4.2.5.** Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens acima especificados, objeto desta Licitação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **5.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:
- Projeto/Atividade 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 0900, do orçamento do **Centro de Especialidades Médicas José de Alencar CEMJA.**

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **31**

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	HOSPITAL MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN(HMDZAN)	Av. Lineu Machado, nº 155 - Jóquei Clube (85) 3105.2229 - 3233.3854

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

- **6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- **6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 32

- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **8.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **8.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 33

- **9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.
- **9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **9.10.** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA CONCERNENTES A TODOS OS LOTES RELACIONADOS NESTE ANEXO:

Os parâmetros serão solicitados em lotes







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 34

A Contratada deverá oferecer sem custos adicionais para o Contratante:

- a) Locação e instalação dos analisadores no CEMJA conforme endereços constante no Anexo A deste edital, durante a vigência contratual, conforme o discriminado nas letras B.1 a B.8 constantes deste Anexo;
- b) Assistência Técnica (24 horas / dia) e Assessoria Científica locais, em Fortaleza, para os equipamentos disponibilizados, constando o endereço e a qualificação dos técnicos devidamente comprovados, através de certificado emitido pelo CREA e CRF, devendo o atendimento ser feito em até 12 horas após o chamado, inclusive sábado, domingo e feriado;
- c) Garantia total de funcionamento ininterrupto no período do contrato, e caso haja problemas de resolução demorada com o equipamento oferecido, a empresa colocará à disposição nos HOSPITAIS outro equipamento de backup;
- d) Impressora acoplada ao sistema;
- e) Registro no Ministério da Saúde, tanto para o equipamento quanto para os reagentes;
- f) Treinamento para todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento instalado para realização dos testes;
- g) A execução dos serviços de manutenção preventiva (a quantidade necessária deverá ser acordada com o responsável pelo setor) e manutenção corretiva (inclusive com reposição de peças, quando necessárias), emitindo relatórios de todas as manutenções, durante toda vigência do contrato;
- h) Suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos, inclusive controles e calibradores, impressora, fitas para impressora, solução tampão de limpeza e de pipetagem, peças de reposição, etc.
- i) Os reagentes que deverão ser da mesma marca;
- j) No-break senoidal com capacidade mínima exigida pelo fabricante;
- k) O equipamento funcionando com integração ao sistema de interfaceamento existente no serviço;
- I) Reagentes com o número de lote semelhante, no mínimo por 03 meses;
- m) Papel para registro de dados brutos;
- n) Em caso de pane no equipamento a empresa vencedora deverá garantir o conserto do mesmo em até 72 horas. Caso não aconteça, providenciar a sua substituição por outro equipamento similar ao que apresentou o defeito ou realizar todos os exames da rotina diária;
- o) Especificação clara e detalhada dos kits ofertados, com indicações de procedência, data do início da comercialização, forma de acondicionamento e validade, apresentação da bula original com sua respectiva tradução para o português, caso esteja em língua estrangeira;
- p) A bula contendo as especificações bem detalhadas e objetivas quanto à execução de todas as etapas do teste, instruções claras e bem definidas para interpretação dos resultados;
- q) Roteiro "passo a passo" de cada reação em material resistente e impermeável de forma a permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
- r) Informações através de folder ou por outro meio escrito, sobre todos os dados dos equipamentos a serem disponibilizados, descrevendo detalhadamente os seus dados técnicos, marca, capacidade e modo de operacionalização;
- s) O prazo de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit e em cada frasco de reagente, individualmente;
- t) Quando houver necessidade de mudar a versão /especificação do teste em uso no Laboratório,





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 35

deverá comunicar com antecedência mínima de 30 dias e enviar aos Laboratórios dos Hospitais Municipais no mínimo 100 testes, sem qualquer ônus, a fim de que possam ser avaliados os critérios de otimização do teste, assegurando a mesma qualidade daquele que vinha sendo usado, de forma que a remessa da nova versão /especificação somente poderá ser feita mediante parecer favorável das chefias dos Laboratórios dos CEMJA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 36

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.





EDITAL №. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 37

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

 Razão Social: CPF/CNPJ: Endereço completo: Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): Telefone, celular, fax, e-mail: Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:
A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos. 1. Identificação do licitante: Razão Social: CPF/CNPJ: Endereço completo: Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): Telefone, celular, fax, e-mail: Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:
 Identificação do licitante: Razão Social: CPF/CNPJ: Endereço completo: Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): Telefone, celular, fax, e-mail: Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:
 2. Condições Gerais da Proposta: A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão. 3. Formação do Preço
LOTE
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANT. VALOR VALOR DE UNITÁRIO (R\$) (R\$)
VALOR GLOBAL
Valor por extenso ()

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 38

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº ______, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__-SMS

FL. | 39

<u>ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

Pregão Eletrônico nº Processo nº P824437/2015
Aos dias do mês de de 20, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em/_/20, às fls, do Processo nº P824437/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva
ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor

na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P824437/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do



registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.



EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza** – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013. **Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **41**

- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 42

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do Edital.
- **b)** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de
descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se c
mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do
Pregão Eletrônico nº

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 43

de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.







EDITAL №. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 44

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do	Nome do	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Reg. de Preços	Representante				





EDITAL №. 2702/2016 PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 45

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № /20 MAPA DE PREÇOS DOS BENS							
Secretari	a Municipa	é parte da Ata de Reg al de Saúde - SMS e os alização do Pregão Eletrô	fornecedores, cujos preç				
LOTE	CÓD. LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO		





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 46

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº / 20 Processo nº P824437/2015						
CONTRATO	QUE	ENTRE	SI	CELEBRAM	(O)A _	
E (O) A SE DECLARA.			, A	BAIXO QUALIFIC	ADOS, PARA O	FIM QUE NELE
nº	, d	oravante deno , nº	ominada((nacion	o) CONTRATANTE alidade), portador , residente e do	e, neste ato repre da Carteira de miciliada(o) em (esentada(o) pelo e Identidade nº Município - UF),
na			, e	a _, CEP:		, com
Identidade nº _ (Município - UF	resente con	, e do CP	F nº e as cláus	, (nacionalida , t , t sulas e condições s	, residente e do êm entre si justa	omiciliada(o) em
anexos, os pred	eitos do dir	eito público, L	ei nº10.	edital do Pregão E 520/2002 e a Lei F ias ao cumprimento	ederal nº 8.666/	
CLÁUSULA SE	GUNDA – D	A VINCULAÇ	ÃO AO I	EDITAL E A PROP	OSTA	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, e	seus anexos,	e à prop	do aos termos do oosta da CONTRA ⁻ o.	~	
CLÁUSULA TE	RCEIRA – [OO OBJETO				
3.1. CONSTITU	JI OBJETO	DESTA LICI	TAÇÃO	O REGISTRO DE	PREÇOS PAR	A FUTURAS E

EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 47

LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a **forma parcelada**, nos termos estabelecidos na **Cláusula Décima** do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$(), sem r	eajustes
---	----------

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº______.
- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **6.6.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 48

- **6.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- **6.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:
- Projeto/Atividade 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 0900, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar CEMJA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
- **8.2.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

- **10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **10.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 49

- **10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- **10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **11.2.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- **11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **50**

11.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA CONCERNENTES A TODOS OS LOTES RELACIONADOS NESTE ANEXO:

Os parâmetros serão solicitados em lotes

A Contratada deverá oferecer sem custos adicionais para o Contratante:

- a) Locação e instalação dos analisadores nos Hospitais conforme endereços constante no Anexo A deste edital, durante a vigência contratual, conforme o discriminado nas letras B.1 a B.8 constantes deste Anexo;
- b) Assistência Técnica (24 horas / dia) e Assessoria Científica locais, em Fortaleza, para os equipamentos disponibilizados, constando o endereço e a qualificação dos técnicos devidamente comprovados, através de certificado emitido pelo CREA e CRF, devendo o atendimento ser feito em até 12 horas após o chamado, inclusive sábado, domingo e feriado;
- c) Garantia total de funcionamento ininterrupto no período do contrato, e caso haja problemas de resolução demorada com o equipamento oferecido, a empresa colocará à disposição nos HOSPITAIS outro equipamento de backup;
- d) Impressora acoplada ao sistema:
- e) Registro no Ministério da Saúde, tanto para o equipamento quanto para os reagentes;
- f)Treinamento para todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento instalado para realização dos testes;
- g) A execução dos serviços de manutenção preventiva (a quantidade necessária deverá ser acordada com o responsável pelo setor) e manutenção corretiva (inclusive com reposição de peças, quando necessárias), emitindo relatórios de todas as manutenções, durante toda vigência do contrato;
- h) Suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos, inclusive controles e calibradores, impressora, fitas para impressora, solução tampão de limpeza e de pipetagem, peças de reposição, etc.
- i)Os reagentes que deverão ser da mesma marca;
- j)No-break senoidal com capacidade mínima exigida pelo fabricante;
- k) O equipamento funcionando com integração ao sistema de interfaceamento existente no serviço;
- I) Reagentes com o número de lote semelhante, no mínimo por 03 meses;
- m) Papel para registro de dados brutos;
- n) Em caso de pane no equipamento a empresa vencedora deverá garantir o conserto do mesmo em até 72 horas. Caso não aconteça, providenciar a sua substituição por outro equipamento similar ao que apresentou o defeito ou realizar todos os exames da rotina diária;
- o) Especificação clara e detalhada dos kits ofertados, com indicações de procedência, data do início da comercialização, forma de acondicionamento e validade, apresentação da bula original com sua respectiva tradução para o português, caso esteja em língua estrangeira;
- p) A bula contendo as especificações bem detalhadas e objetivas quanto à execução de todas as etapas do teste, instruções claras e bem definidas para interpretação dos resultados;





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **51**

- q) Roteiro "passo a passo" de cada reação em material resistente e impermeável de forma a permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
- r) Informações através de folder ou por outro meio escrito, sobre todos os dados dos equipamentos a serem disponibilizados, descrevendo detalhadamente os seus dados técnicos, marca, capacidade e modo de operacionalização;
- s) O prazo de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit e em cada frasco de reagente, individualmente;
- t)Quando houver necessidade de mudar a versão /especificação do teste em uso no Laboratório, deverá comunicar com antecedência mínima de 30 dias e enviar aos Laboratórios dos Hospitais Municipais no mínimo 100 testes, sem qualquer ônus, a fim de que possam ser avaliados os critérios de otimização do teste, assegurando a mesma qualidade daquele que vinha sendo usado, de forma que a remessa da nova versão /especificação somente poderá ser feita mediante parecer favorável das chefias dos Laboratórios dos HOSPITAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **12.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- **12.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- **12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

13.1.	Α	execução	contratual	será	acompa	anhada	е	fiscaliza	da	pelo(a)) :	Sr(a).
					, esp	ecialment	te d	designado	para	este	fim	pela
CONT	RATA	NTE, de aco	rdo com o es	tabelecid	o no art.	67, da Le	ei F	ederal nº 8	3.666/	1993,	dorav	vante
denom	inado	simplesment	e de GESTO	₹.								

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 52

- **14.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- **14.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **14.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- **14.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- **14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 53

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está revisado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) CONTRATANTE	(nome do representante) CONTRATADO(A)
	Testemunhas:
(nome da testemunha 1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
	Visto:
(Nome do(a) procurador(a	ı)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)





EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | **54**

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadrada na modalidade de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel Secretária Municipal da Saúde







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 55

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA - NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP REFERENTES AO LOTE 01

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735, de 18 de 2016, referente à destinação de até 25% em COTA RESERVADA para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº P824437/2015,cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS **aquisições de insumos e reagentes para o cemja** tendo COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS Α DISPONIBILIZAÇÃO Ε INSTALAÇÃO ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno tem sua obrigatoriedade naslicitações para a aquisição de **BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, nos termos do Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Insta, também, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nessa Seção não se aplica quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório:

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala.

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no art. 47. [grifo nosso]







EDITAL №. 2702/2016

PREGÃO ELETRÔNICO №. 234/2016 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P824437/2015

FL. | 56

No presente caso, o objeto em questão trata de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, no entanto o lote 01 (UM) embora se apresente com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), solicita que o contratante forneça em regime de comodato os equipamentos necessários para a utilização dos reagentes, solicitando ainda, que nos casos em que sejam utilizados os equipamentos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, seja dado garantia total de funcionamento ininterrupto dos mesmos, sendo necessário o oferecimento de manutenção preventiva e corretiva em ambos os casos. Diante dos fatos, entendemos que o lote dependente de equipamentos que possuem logística de realização de exames, cujos reagentes devem ser compatíveis com os equipamentos, não sendo viável por motivos operacionais e de economicidade que os reagentes necessários para a realização dos mesmos exames possuam marcas diferentes, sendo operacionalizado por equipamentos diferentes. É importante ressaltar também, que 90% dos laboratórios existentes, não possuem espaço físico suficiente para comportar mais de 01(um) equipamento, inviabilizando a possibilidade de divisão.

Assim sendo, sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do edital de licitação, percebe-se que a destinação de cota reservada para o lote acima descritos causaria prejuízo ao objeto a ser contratado, tendo em vista que sua execução em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Joana Angélica Paiva Maciel Secretária Municipal da Saúde

